

me e Lei n.º 805/99
 - abrange a contratação, possibilitando a
 - um ato Autoriza prerrogativa de vez
 contratos específicos de professor para
 o exercício de 1999.

A Câmara Municipal de In-
 confidentes, Estado de Minas Gerais,
 por seus legítimos representantes apro-
 va e seu, Prefeito Municipal sancio-
 na a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a prer-
 rogativa de contratos específicos para
 professor, para atender excepcional
 interesse da educação relativo ao
 exercício de 1999, cuja vigência se dá
 partir de 30/06/99 até 31/12/99 para
 não haver prejuízo aos alunos na
 substituição de professores no curso
 do ano.

Artigo 2º - Os contratos dos demais
 cargos serão prerrogados até a ho-
 mologação do concurso.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em
 contrário a presente lei entra em
 vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de junho de 1999.


 DÉCIO BONAMICHI
 PREFEITO MUNICIPAL